

4 — A Câmara Municipal de Alcobaça fornecerá aos concorrentes uma ficha de admissão, à qual, depois de devidamente preenchida, será anexado um processo elaborado pelos concorrentes, que deverá conter:

- Memória descritiva;
- Peças desenhadas do projecto;
- Levantamento fotográfico que permita avaliar a intervenção, referindo, se possível, a situação anterior e o resultado final.

5 — Os processos de candidatura deverão ser formalizados no Departamento de Gestão e Planeamento Urbanístico.

6 — A apresentação de candidaturas pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Exclusão

1 — Não podem ser consideradas, para efeitos de atribuição do Prémio de Arquitectura Eugénio dos Santos do Município de Alcobaça, obras em cujos projectos tenham, a qualquer título, participado algum dos membros do júri.

2 — Não serão consideradas, para efeitos do concurso, obras que tenham participado nas anteriores edições do Prémio de Arquitectura Eugénio dos Santos do Município de Alcobaça.

Artigo 5.º

Dos critérios de avaliação e da atribuição do prémio

1 — Na apreciação dos trabalhos, o júri terá em linha de conta os seguintes aspectos:

- a) Expressão arquitectónica;
- b) Inserção da volumetria;
- c) Relação com a envolvente;
- d) Rigor na construção/recuperação/requalificação.

2 — Na categoria A serão consideradas intervenções com projectos de autoria de arquitectos, não condicionadas por preexistências na área de intervenção.

3 — Na categoria B serão considerados projectos elaborados por arquitectos para edifícios existentes, em que se pode alterar a vocação, admitindo-se que a intervenção tenha alterado a forma ou a função, respeitando no entanto globalmente o edifício existente.

Artigo 6.º

Constituição do júri

1 — O júri será constituído por:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que presidirá;
- b) Vereador do pelouro do urbanismo;
- c) Um arquitecto representando a Ordem dos Arquitectos, a definir por esta instituição;
- d) Um elemento da Assembleia Municipal, a eleger por este órgão;
- e) O director do Departamento Gestão e Planeamento Urbanístico;
- f) Um arquitecto do Departamento Gestão e Planeamento Urbanístico a definir pela Câmara Municipal;
- g) Um munícipe de reconhecido prestígio a convidar pela Câmara Municipal.

2 — Estão impedidos de participar nas reuniões os membros do júri que:

- a) Tenham qualquer interesse, directo ou indirecto, na entidade promotora ou projectistas das obras postas a concurso;
- b) Tenham relações de parentesco em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral com qualquer promotor, construtor ou projectista das obras postas a concurso.

Artigo 7.º

Participação dos concorrentes e atribuição do prémio

1 — O júri fará uma pré-selecção das candidaturas apresentadas, a partir da qual fará a selecção final das obras postas a concurso.

2 — Os concorrentes seleccionados para a final serão notificados para apresentarem os seus trabalhos num painel A0, ao alto, em suporte rígido, onde seja explicado de uma forma clara o projecto.

3 — Poderão também, se o desejarem, apresentar maquetas dos edifícios. Nesse caso, deverão avisar atempadamente o serviço encarregue da exposição dos trabalhos.

4 — Do conjunto da selecção final das obras postas a concurso serão escolhidas, por votação, as premiadas.

5 — As escolhas e as votações serão feitas por escrutínio secreto desde que algum membro do júri o requeira.

6 — Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

7 — Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, proceder-se-á a votação nominal.

8 — Das reuniões do júri deverá ser lavrada acta.

9 — Das decisões do júri não há recurso.

Artigo 8.º

Divulgação

1 — A Câmara Municipal de Alcobaça publicará no *Boletim Municipal* todas as obras postas a concurso seleccionadas para a final, que também serão apresentadas em exposição pública.

2 — A atribuição dos prémios será feita na inauguração da exposição que será realizada pelo serviço encarregue da organização desta iniciativa.

Artigo 9.º

Calendarização

O Prémio de Arquitectura Eugénio dos Santos do Município de Alcobaça realiza-se de dois em dois anos e no decorrer de cada ano em que ocorre cumprirá o seguinte calendário:

- Divulgação do concurso — Janeiro a Março;
- Recolha de trabalhos — Abril;
- Reuniões do júri — Maio;
- Seleção — Junho;
- Início da exposição, colóquio e entrega dos prémios — Outubro;
- Encerramento da exposição — Dezembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 8325/2005 (2.ª série) — AP. — *Taxa municipal de direitos de passagem.* — Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, por deliberações de 16 de Setembro de 2005 da Câmara Municipal e de 30 de Setembro de 2005 da Assembleia Municipal, foi fixada a taxa municipal de direitos de passagem em 0,25 % sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

Para constar e para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 8326/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2005, foi renovado o contrato a termo certo com Maria Teresa Ferreira Reis Freire, para exercer funções na área de engenharia civil, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2005.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 8327/2005 (2.ª série) — AP. — Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com os seus despachos de 11 de Novembro de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados por mais seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo correspondentes a cada profissão das abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

Vítor Manuel da Cunha Santos, operário qualificado (lubrificador) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

Nuno Miguel da Costa Gouveia, operário semiquilificado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

Francisco José N. Marques dos Santos, operário semiquilificado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

José Carlos da Costa Augusto, operário semiquilificado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

Leonor Maria de Castro S. Marques, técnica de 2.ª classe (jornalismo) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

Rui Manuel Duarte Nunes, operário semiqualeficado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 Maria Antonieta Gonçalves dos Santos, auxiliar técnica de museografia — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 Sónia Patrícia Carvalho dos Santos, cantoneira de limpeza — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 Rui Silva Travassos, operário semiqualeficado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 José António de Oliveira Gonçalves, operário semiqualeficado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 Olinda Celeste Ferreira Gil, operária semiqualeficada (cabouqueira) — com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.
 Bruno Miguel das Neves Rodrigues, operário semiqualeficado (cabouqueiro) — com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 8328/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi renovado pelo período de um ano o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local pelo artigo 10.º da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, com Ana Isabel Cercas Domingos, técnica superior de design visual de 2.ª classe.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

Nome	Categoria	Índice	Escalão	Vencimento (em euros)
Cristina Maria Ferreira de Almeida Saraiva	Técnica superior de 2.ª classe (engenheiro civil) . . .	400	1	1 268,64
Elisabete Martins Ramos Robalo	Técnica superior de 2.ª classe (historiador)	400	1	1 268,64
Sandra Cristina Gomes Martinho	Técnica profissional de 1.ª classe (topógrafo)	222	1	704,10

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 8331/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 21 de Novembro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as seguintes trabalhadoras:

Domingas Leonor da Silva Silvério — cozinheira, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de dois anos, a iniciar no dia 22 de Novembro de 2005 e termo no dia 21 de Novembro de 2006, com a remuneração de € 450,37, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,83 dia;

Maria Margarida Mateus Serrão — cozinheira, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de dois anos, a iniciar no dia 22 de Novembro de 2005 e termo no dia 21 de Novembro de 2006, com a remuneração de € 450,37, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,83 dia;

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 8332/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, através dos meus despachos de 19 de Setembro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Susana Maria Guedes Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe, área de ambiente, pelo período de 12 meses, e Fábio Pereira dos Santos,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Aviso n.º 8329/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino, em 4 de Agosto de 2005, a prorrogação do contrato a termo certo (termo resolutivo), celebrado nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais de um ano, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2005, com Joaquim José Aires Costa, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, escalão 1, com o vencimento líquido de € 491,60.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

Aviso n.º 8330/2005 (2.ª série) — AP. — *Prorrogação de contratos de trabalho a termo certo — Gabinete Técnico Local de Belmonte.* — Torna-se público que, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino, em 10 de Maio de 2005, a prorrogação dos seguintes contratos a termo certo (termo resolutivo), celebrados, nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2005, considerando que o Gabinete Técnico Local de Belmonte irá funcionar por mais um ano:

técnico de engenharia civil de 2.ª classe, pelo período de seis meses, ambos com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 653/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 1 de Agosto de 2005, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, em relação à alteração da sinalização de trânsito na Quinta do Freixo, freguesia de Landal:

- 1) Colocação de um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade de 30 km por hora) na Rua Principal da Quinta do Freixo, junto do entroncamento com a Rua dos Granjeiros;
- 2) Colocação de um sinal rectangular de pré-sinalização (60 cm x 40 cm) com a indicação «Atenção — Portão de acesso ao cemitério a 50 m» e respectivo símbolo na Rua Principal da Quinta do Freixo, junto do muro do cemitério, a seguir ao entroncamento com a Rua dos Granjeiros;
- 3) Colocação de um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km por hora), na Rua Principal da Quinta do Freixo, no sentido norte-sul, à distância de 50 m, depois do portão do cemitério;
- 4) Colocação de um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km por hora) no início da Rua Principal da Quinta do Freixo, no sentido sul-norte;
- 5) Colocação de um sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km por hora) na Rua Principal da Quinta do Freixo, no sentido sul-norte, à distância de 50 m antes do portão do cemitério.